



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.278/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Art. 5º letra i, e face ao que consta do processo nº 5062/91.

## D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas localizadas / no Sítio Guembê, no Bairro Capivari nesta cidade de Louveira, necessárias à abertura de rua, caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

ÁREA 1:- de propriedade de FRANCISCO BOSSI ou Quem de Direito. Área de formato irregular de propriedade de FRANCISCO BOSSI, tem início no ponto "I" junto a Estrada Municipal LUV, 157 segue pelo alinhamento dessa Estrada por uma distância de 17,00 metros até o ponto "H" daí deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 63,80 metros até o ponto "G" junto ao córrego Guembê, daí continua no mesmo alinhamento e em reta por uma distância 73,50 metros até o ponto "F" junto a Estrada Municipal, confrontando do ponto "H" ao ponto "G" com a área "2" e ponto "G" ao ponto "F" com a área "3", do ponto "F" deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada Municipal por uma distância de 19,00 metros até encontrar o ponto "M" daí retorna em arco com desenvolvimento de 19,70 metros até o ponto "L" daí segue em reta por uma distância de 64,00 até o ponto "K" junto ao córrego Guembê daí segue com o mesmo rumo e em reta por uma distância de 54,65 metros até encontrar o ponto "J" daí deflete a direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto "I" início dessa descrição confrontando do ponto "M" ao ponto "I" com remanescente da propriedade de FRANCISCO BOSSI, encerrando uma área de 1.041,10 metros quadrados.

Segue Fls. 02 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 .....

DECRETO Nº 1.278/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.991

ÁREA 2:- de propriedade de ANTONIO BOSSI ou Quem de Direito.

Área de formato irregular de propriedade de ANTONIO BOSSI, tem início no ponto "H" junto a Estrada Municipal LUV 157 daí segue pelo alinhamento dessa estrada por uma distância de 17,00 metros até encontrar o ponto "A" daí retorna em arco com desenvolvimento de 17,20 metros até o ponto "B" daí segue em reta por uma distância de 53,65 metros até o ponto "C" junto ao Córrego Guembê confrontando do ponto "A" ao ponto "C" com o remanescente da propriedade de ANTONIO BOSSI do ponto "C" deflete a esquerda e segue sentido Córrego abaixo por uma distância de 7,30 metros até encontrar o ponto "G" , daí deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 63,80 metros até o ponto "H" junto a Estrada Municipal LUV 157 início dessa descrição confrontando do ponto "G", ao ponto "H" com a área "1" encerrando uma área de 486,60 metros quadrados.

ÁREA 3:- de propriedade de VICTÓRIO SCARTON ou Quem de Direito.

Área de formato irregular de propriedade de VICTÓRIO SCARTON, tem início no ponto "F" junto a Estrada Municipal daí segue pelo alinhamento dessa Estrada por uma distância de 14,00 metros até encontrar o ponto "E" daí retorna em arco com desenvolvimento de 9,80 metros até encontrar o ponto "D" daí segue em reta por uma distância de 66,00 metros até o ponto "C" junto ao Córrego Guembê confrontando do ponto "E" ao ponto "C" com o remanescente de VICTÓRIO SCARTON aí deflete a direita e segue sentido córrego abaixo por uma distância de 7,30 metros até encontrar o ponto "G" de onde deflete a direita e segue em reta por uma distância de 73,50 metros confrontando com a área "1" até o ponto "F" início dessa descrição encerrando uma área de 554,50 metros quadrados.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 13 de Novembro de 1.991

  
BENEDITO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Segue Fls. 03 .....



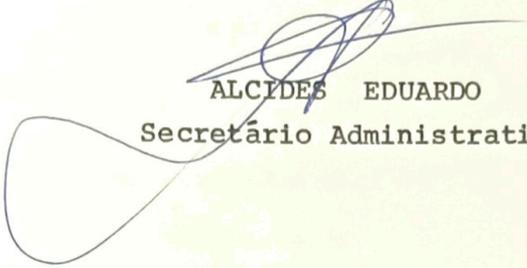
# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03 .....

DECRETO Nº 1.278/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.991

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de Novembro de 1.991.

  
ALCYDES EDUARDO  
Secretário Administrativo

## MEMORIAL DESCRITIVO

assunto: Desapropriação para abertura de rua.

local : Sítio ,Guimbe, Bairro do Capivari,  
Louveira , SP.

ADM : Benedito dos Santos Neto  
João Alceu Dias.

## Descrição das áreas:

AREA 1: área de formato irregular de propriedade de Francisco Bossi, tem início no ponto "I" junto a Estrada Municipal LUV. 157 segue pelo alinhamento dessa estrada por uma distância de 17,00 metros até o ponto "H" daí deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 63,80 metros até o ponto "G" junto ao correjo Guimbe, daí continua no mesmo alinhamento e em reta por uma distância 73,50 metros até o ponto "F" junto a Estrada Municipal, confrontando do ponto "H" ao ponto "G" com a área "2" e do ponto "G" ao ponto "F" com a área "3", do ponto "F" deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada municipal por uma distância de 19,00 metros até encontrar o ponto "M" daí retorna em arco com desenvolvimento de 19,70 metros até o ponto "L" daí segue em reta por uma distância de 64,00 metros até o ponto "K" junto ao correjo Guimbe daí segue com mesmo rumo e em reta por uma distância de 54,65 metros até encontrar o ponto "J" daí deflete a direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto "I" início dessa descrição confrontando do ponto "M" ao ponto "I" com o remanescente da propriedade de Francisco Bossi, encerrando uma área de 1.041,10 metros quadrados.

AREA "2", área de formato irregular de propriedade de Antonio Bossi, tem início no ponto "H" junto a Estrada Municipal LUV 157 daí segue pelo alinhamento dessa estrada por uma distância de 17,00m metros até encontrar o ponto "A" daí retorna em arco com desenvolvimento de 17,20 metros até o ponto "B" daí segue em reta por uma distância de 53,65 metros até o ponto "C" junto ao correjo Guimbe confrontando do ponto "A" ao ponto "C" com o remanescente da propriedade de Antonio Bossi do ponto "C" deflete a esquerda e segue sentido correjo abaixo por uma distância de 7,30 metros até encontrar o ponto "G", daí deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 63,80 metros até o ponto "H" junto a Estrada municipal LUV 157 início dessa descrição confrontando do ponto "G": ao ponto "H" com a área "1", encerrando uma área de 486,60 metros quadrados.

APROVADA

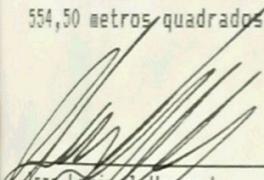
Departamento de Obras e Viação  
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 06 de 11 de 191

JOSE EDUARDO VILARDO  
Eng.º Civil - CREA 78.277/D

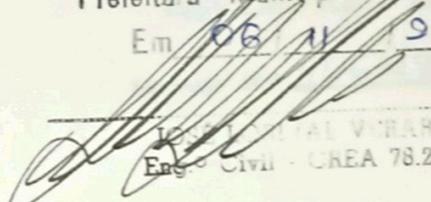
Processo N.º 5062/91

AREA "3", area de formato irregular de propriedade de Victorio Scarton, tem inicio no ponto "F" junto a Estrada Municipal dai segue pelo alinhamento dessa estrada por uma distancia de 14,00 metros ate encontrar o ponto "E" dai retorna em arco com desenvolvimento de 9,80 metros ate encontrar o ponto "D" dai segue em reta por uma distancia de 66,00 metros ate o ponto "C" junto ao correjo Guimbe confrontando do ponto "E" ao ponto "C" com remanescente de Victorio Scarton ai deflete a direita e segue sentido correjo abaixo por uma distancia de 7,30 metros ate encontrar o ponto "G" de onde deflete a direita e segue em reta por uma distancia de 73,50 metros confrontando com a area "1" ate o ponto "F" inicio dessa descricao encerrando uma area de 554,50 metros quadrados.

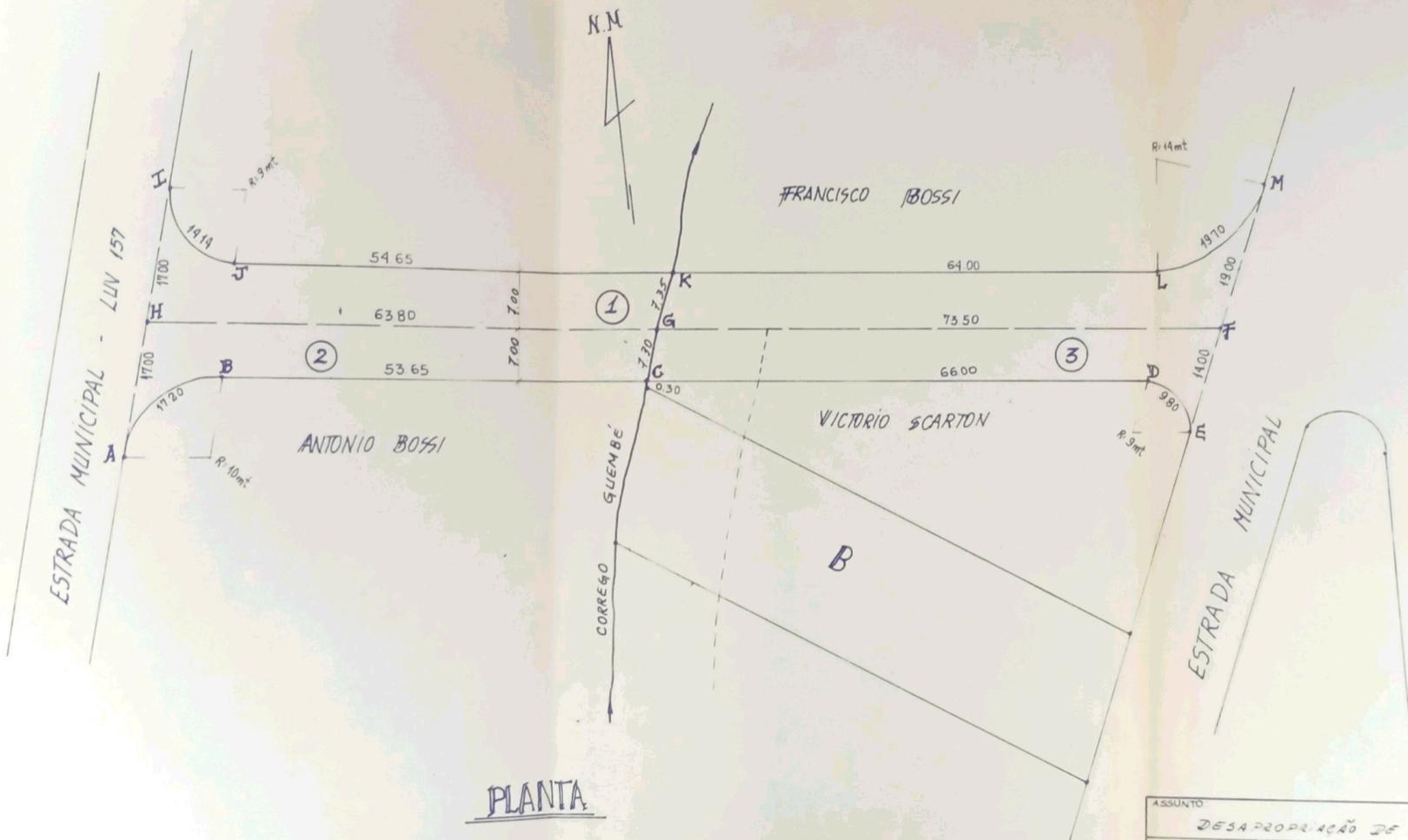
  
Jose Luiz de Veirardo  
eng. civil crea 78 277 /D

**APROVADA**  
Departamento de Obras e Viação  
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 06/11/91

  
JOSE LUIZ DE VEIRARDO  
Eng.º Civil - CREA 78.277/D

Processo N.º 5062/91



**APROVADA**  
 Departamento de Obras e Viação  
 Prefeitura Municipal de Louveira  
 Em 05/11/91

JOSE LORIVAL VERARDO  
 Eng.º Civil - CREA 78.277/D

Processo Nº 5062/91

ASSUNTO		ÁREA TOTAL	
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA P/ ABERTURA DE RUA		2 082,20	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA			
PROPR			
ÁREA 1 - FRANCISCO BOSSI - 1 041,10 m <sup>2</sup>			
ÁREA 2 - ANTONIO BOSSI - 486,60 m <sup>2</sup>			
ÁREA 3 - VICTÓRIO SCARTON - 554,50 m <sup>2</sup>			
LOCAL SÍTIO GUEMBE - BAIRRO CAPIVARI - ESTRADA MUNICIPAL - LOUVEIRA - SP			
RESP. TÉCNICO			
ENG. CIVIL JOSÉ LORIVAL VERARDO		CREA	
DATA 25-10-91		78.277/D	
ESCALA 1:500	DESENHO SUELI A. MUCI	VISTO	FL. ÚNICA



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

342 quinta-feira, 21 novembro de 1991

 **jornal da cidade**  
JORNAL DE REGIÃO — 05



Prefeitura Municipal de Louveira  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.278/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3363-41, Art. 3º letra l, e face ao que consta do processo nº 3082/91.

DECRETA:

**ARTIGO 1º**— Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas localizadas no Sítio Guembê, no Bairro Capivari nesta cidade de Louveira, necessárias à abertura de rua, caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

**ÁREA 1:**— de propriedade de FRANCISCO BOSSI ou Quem de Direito. Área de formato irregular de propriedade de FRANCISCO BOSSI, tem início no ponto "I" junto a Estrada Municipal LUV, 157, segue pelo alinhamento dessa Estrada por uma distância de 17,00 metros até o ponto "H" daí deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 63,80 metros até o ponto "G" junto ao córrego Guembê, daí continua no mesmo alinhamento e em reta por uma distância 73,50 metros até o ponto "F" junto a Estrada Municipal, confrontando do ponto "H" ao ponto "G" com a área "2" e ponto "G" ao ponto "F" com a área "3", do ponto "F" deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada Municipal por uma distância de 19,00 metros até encontrar o ponto "M" daí retorna em arco com desenvolvimento de 19,70 metros até o ponto "L" daí segue em reta por uma distância de 64,00 até o ponto "K" junto ao córrego Guembê daí segue com o mesmo rumo "J" daí deflete a direita e segue em arco com desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto "I" início dessa descrição confrontando do ponto "M" ao ponto "I" com remanescente da propriedade de FRANCISCO BOSSI, encerrando uma área de 1.041,10 metros quadrados.

**ÁREA 2:**— de propriedade de ANTÔNIO BOSSI ou Quem de Direito. Área de formato irregular de propriedade de ANTÔNIO BOSSI, tem início no ponto "H" junto a Estrada Municipal LUV 157, daí segue pelo alinhamento dessa estrada por uma distância de 17,00 metros até encontrar o ponto "A" daí retorna em arco com desenvolvimento de 17,20 metros até o ponto "B" daí segue em reta por uma distância de 53,65 metros até o ponto "C" junto ao Córrego Guembê confrontando do ponto "A" ao ponto "C" com o remanescente da propriedade de ANTÔNIO BOSSI do ponto "C" deflete a esquerda e segue sentido Córrego abaixo por uma distância de 7,30 metros até encontrar o ponto "G", daí deflete a esquerda e segue em reta por uma distância de 63,80 metros até o ponto "H" junto a Estrada Municipal LUV 157, início dessa descrição confrontando do ponto "G", ao ponto "H" com a área "1" encerrando uma área de 486,60 metros quadrados.

**ÁREA 3:**— de propriedade de VICTÓRIO SCARTON ou Quem de Direito. Área de formato irregular de propriedade de VICTÓRIO SCARTON, tem início no ponto "F" junto a Estrada Municipal daí segue pelo alinhamento dessa Estrada por uma distância de 14,00 metros até encontrar o ponto "E" daí retorna em arco com desenvolvimento de 9,80 metros até encontrar o ponto "D" daí segue em reta por uma distância de 66,00 metros até o ponto "C" junto ao Córrego Guembê confrontando do ponto "E" ao ponto "C" com remanescente de VICTÓRIO SCARTON aí deflete a direita e segue sentido córrego abaixo por uma distância de 7,30 metros até encontrar o ponto "G" de onde deflete a direita e segue em reta por uma distância de 73,50 metros confrontando com a área "1" até o ponto "F" início dessa descrição encerrando uma área de 554,50 metros quadrados.

**ARTIGO 2º**— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Em 13 de Novembro de 1.991  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 13 de Novembro de 1.991.

ALCIDES EDUARDO  
Secretário Administrativo